TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 050/2022

O **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.° 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Vânia Brackmann, brasileira, casada, domiciliada na Rua João Anschau, 36, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrita no CPF sob n.° 470.057.770-34, portadora da Carteira de Identidade n.º 9044415363 - SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 31.608.589/0001-39, com sede à Rua da Integração, 273, Bairro Centro, município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, telefone n.º (51) 99705-3480, e-mail: construtoramoradadosol1@gmail.com, neste ato representada pelo Sr. Gilson Chassot, brasileiro, solteiro, empresário, sócio administrador, inscrito no CPF sob n.º 007.779.660-85, RG n.º 6078764501 - SJS/RS, residente e domiciliado na Rua da Integração, 273, Bairro Centro, município de Tupandi/RS, CEP 95.775-000, doravante denominada CONTRATADA, vem celebrar o presente TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 050/2022, mediante alteração das cláusulas a seguir descritas.

O presente Termo Aditivo ao Contrato é oriundo do processo licitatório na modalidade **Tomada de Preços N.° 003/2022,** e tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, regendo-se pela Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS PRAZOS

O presente Termo de Aditamento ao Contrato tem por objeto a **prorrogação da execução de obra de construção de uma escada de acesso ao estacionamento, a ser implantada em rua interna de acesso à Prefeitura Municipal de Poço das Antas, com área total de 17,36 m².**

Fica prorrogado o prazo de execução da obra por 90 (noventa) dias a contar de 18 de maio de 2022, de acordo com Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro Responsável pelo Departamento Técnico de Engenharia do Município, e Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, acolhido pela Sra. Prefeita Municipal, em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente Termo Aditivo ao Contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia para soluções de eventuais dúvidas.

MUN. POÇO DAS ANTAS JURÍDICO

DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o qual, lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas na presença de duas testemunhas, para que surta seus efeitos legais e jurídicos.

Poço das Antas, 17 de maio de 2022.

Vânia Brackmann,
PREFEITA MUNICIPAL.

Gilson Chassot.
CONSTRUTORA MORADA DO SOL LTDA - ME.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do artigo 38, parágrafo único da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

André Ludwig -
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 43.622.

TESTEMUNHAS:

Jair Antônio Schneider,
CPF: 723.137.060-87.

Ricardo Luiz Flach,
CPF: 402.620.060-49.

MUN. POÇO DAS ANTAS
JURÍDICO